



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/06/23

Jornal AMP

Página 362

Edição 2784

Jalione Z.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.375/23

Data 01.06.2023

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2023, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.343/23, de 05 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.344/23, de 05 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.345/23, de 05 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.353/23, de 15 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.354/23, de 15 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.355/23, de 15 de maio de 2023
2.410/22, de 28 de dezembro de 2022	5.369/23, de 23 de maio de 2023
2.485/23, de 25 de maio de 2023	5.371/23, de 25 de maio de 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal